

*Recebido*

*16/05/2025*

*Lydia Andrade Féner*

**PROJETO DE LEI Nº 36/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Belém do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, a realizar a perfuração de poços artesianos, instalação de bombas e caixas d'água nos bairros do município, em caráter emergencial, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, APROVA:**

**Art. 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em caráter emergencial, a perfuração de poços artesianos nos bairros do município de Belém do Brejo do Cruz, com o objetivo de garantir o abastecimento de água potável à população.

**Art. 2º**

Além da perfuração dos poços, fica também autorizada a aquisição e instalação de bombas hidráulicas, caixas d'água e demais equipamentos necessários para a plena utilização e distribuição da água captada.

**Art. 3º**

As ações previstas nesta lei deverão ser priorizadas em bairros e comunidades que enfrentam escassez hídrica ou cuja população esteja em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 4º**

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, bem como recorrer a convênios com os governos estadual e federal, para execução das ações previstas nesta lei.

**Art. 5º**

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do Brejo do Cruz, 16 de maio de 2025.

*Lindomar Medeiros de Azevedo Filho*

Vereador do PSB